



LEI Nº 1.766/2024

EMENTA: Cria gratificação nos cargos de coordenação para o Centro Municipal de Reabilitação e para o Centro de Especialidades de Saúde Pública - CESP e, dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Constitucional do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a gratificação de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) ao servidor designado, que além do desempenho das atribuições ordinárias do cargo, ocupe ainda, a Coordenação do Centro Municipal de Reabilitação.

Art. 2º Fica criada a gratificação de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) ao servidor designado, que além do desempenho das atribuições ordinárias do cargo, ocupe ainda, a Coordenação do Centro de Saúde de Canhotinho.

Art. 3º A gratificação será concedida mediante verificação de acordo com demanda de atividades, zelo, assiduidade e presteza dos servidores designados, e será estabelecido mediante avaliação anual por ato do Chefe do Executivo.

Art. 4º. O impacto orçamentário previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, em anexo, fica sendo parte integrante desta Lei para todos os efeitos.

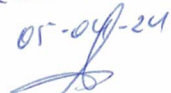
Art. 5º. As despesas de que tratam a presente Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano-Plurianual 2022-2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Canhotinho, 05 de abril de 2024.


SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Recebido em
05-04-24






ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

GRATIFICAÇÃO

VALOR BRUTO DA FOLHA		VALOR
A - BASE ATUAL		R\$ 4.676,12
B - BASE AUMENTO GRATIFICAÇÃO		R\$ 7.500,12
DIFERENÇA ATUAL x AUMENTO (B - A)		R\$ 2.824,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL		VALOR
E - BASE ATUAL		R\$ 1.312,86
D - BASE AUMENTO GRATIFICAÇÃO		R\$ 2.202,42
DIFERENÇA ATUAL x AUMENTO (E - D)		R\$ 889,56
VALOR BRUTO DA FOLHA + CONTRIBUIÇÃO PATRONAL		VALOR
F - BASE ATUAL (A + D)		R\$ 5.988,98
G - BASE AUMENTO GRATIFICAÇÃO (B + E)		R\$ 9.702,54
DIFERENÇA ATUAL x AUMENTO (H - G)		R\$ 3.713,56
2024		
ABRIL A DEZEMBRO = C X 9 MESES		R\$ 25.416,00
10° = C		R\$ 2.824,00
13 FÉRIAS = C ÷ 3		R\$ 941,33
OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO PERÍODO = F		R\$ 8.895,60
TOTAL 2024		R\$ 38.076,93
2025		
JANEIRO A DEZEMBRO = C X 12 MESES		R\$ 33.888,00
13° = C		R\$ 2.824,00



1/3 FÉRIAS = C ÷ 3	R\$
	941,33
OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO PERÍODO = F	R\$
	11.564,28
TOTAL 2025	R\$
	49.217,61
2026	
JANEIRO A DEZEMBRO = C X 12 MESES	R\$
	33.888,00
13º = C	R\$
	2.824,00
FÉRIAS = C ÷ 3	R\$
	941,33
OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO PERÍODO = F	R\$
	11.564,28
TOTAL 2026	R\$
	49.217,61

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

LDO 2024 - Lei Municipal nº 1.748, de 14 de setembro de 2023

II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as despesas do Município

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	PERCENTUAL %
2024 R\$ 57.446.000,00	0,07
2025 R\$ 59.348.000,00	0,08
2026 R\$ 61.251.000,00	0,08

IMPACTO FINANCEIRO

LDO 2024 - Lei Municipal nº 1.748, de 14 de setembro de 2023

V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

IMPACTO FINANCEIRO	PERCENTUAL %
2024 R\$ 16.268.000,00	0,23
2025 R\$ 16.273.000,00	0,30
2026 R\$ 16.615.000,00	0,30

Canhotinho, 05 de abril de 2024


SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Edicleide Ferreira Torres dos Santos
CRC/PE nº 027067/0-9





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO

TRABALHANDO PARA O POVO

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos, sob as penas da Lei, que a Lei Municipal nº 1766/2024, que cria gratificação nos cargos de coordenação para o Centro Municipal de Reabilitação e para o Centro de Especialidades de Saúde Pública - CESP, será publicado em 05 de abril de 2024, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Canhotinho, 05 de abril de 2024.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS

Prefeita



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/56-20240502103700.pdf>
assinado por: idUser 212